



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

CERTAME LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD/SP

CONTRATADA: MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

VIGÊNCIA: 09/09/2016 a 09/09/2017

VALOR : R\$ 11.595,64 (onze mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO Nº 38/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD**, com sede na Praça Independência, n.º 100, bairro Centro, cidade de Rafard, estado de São Paulo, CEP. 13.370-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.723.757/0001-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO CESAR RODRIGUES MOREIRA**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], e a empresa **MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede na Rua São Bento, n.º 2.327 - Centro, na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo, CEP 15.130-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.046.855/0001-03, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada neste ato por **LUIZ FERNANDO PABLOS CORREIA**, portador do RG n.º [REDACTED], inscrito no CPF n.º [REDACTED], firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à licitação **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2016**.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) - A Detentora da Ata se obriga ao fornecimento de **MATERIAL DE ENFERMAGEM E PARA RAIOS X**, conforme especificações e quantidades constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, do **EDITAL N.º 48/2016**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2016** que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UND	QTDE	PRODUTO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
0003	FR	1	BENJOIN 1000 ML - EXTRATO FLUIDO, TINTURA 20 % BEIJOIM. FRASCO 1 LITRO.	R\$ 26,0000	R\$ 26,00	VICPHARMA
0005	FR	8	FORMOL - FORMOL À 37% ESTABILIZADA. FRASCO COM 1000 ML	R\$ 12,5500	R\$ 100,40	CHEMCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

0007	UN	375	ALCOOL GEL 70º C/ 500ML - ÁLCOOL GEL 70% EM REFIL DE 500 ML PARA USO EM DISPENSER SABONETEIRA. ANTI-SÉPTICO, HIDRATAÇÃO POR COMPOSTOS UMECTANTES. É INDICADO PARA A PROTEÇÃO E O CUIDADO DAS MÃOS DE MANEIRA FÁCIL E RÁPIDA. PODE SER UTILIZADO EM DIFERENTE AMBIENTES QUE REQUEIRAM HIGIENIZAÇÃO EFICIENTE. EFICÁCIA COMPROVADA EM TESTES LABORATORIAIS. EFICÁCIA CONTRA 99,99% DAS BACTÉRIAS.	R\$ 4,6900	R\$ 1.758,75	COSMODERNA
0017	UN	7500	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 - AGULHA DESCARTÁVEL INTRAVASCULAR E INTRAMUSCULAR PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS , E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS. COM CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO PARA UMA PUNÇÃO ATRAUMÁTICA COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGA TIPO LUER. IDENTIFICANDO POR COR O NÚMERO E O CALIBRE, TAMPA PROTETORA DO CORPO EM POLIPROPILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	R\$ 0,0650	R\$ 487,50	DESCARPACK
0021	PÇ	19	APARELHO DE PRESSÃO MANUAL - APARELHO DE PRESSÃO ADULTO PARA AFERIR PRESSÃO ARTERIAL MANUAL. ESFIGNOMANÔMETRO ANEROÍDE.BRAÇADEIRA EM TECIDO DE ALGODÃO OU NYLON ANTIALÉRGICO RESISTENTE, AJUSTÁVEL E FIXADA NO BRAÇO POR MEIODE GRAMPOS OU VELCRO EM SUA FAIXA DELIMITADORA E DOTADA DE TIRA PARA FIXAÇÃO DO MANÔMETRO. TAMANHOPULSO OBESO DESTINADA A CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 18 A 35 CM.	R\$ 66,5000	R\$ 1.263,50	GLICOMED



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520
FAX: (19) 3496 7539

0028	AMP	2250	AGUA BI-DESTILADA 5 ML - DILUENTE, ÁGUA PURIFICADA ESTÉRIL EM SISTEMA FECHADO BOLSA, AMPOLA 5 ML	R\$ 0,2400	R\$ 540,00	SAMTEC
0029	PÇ	1500	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 - AGULHA DESCARTÁVEL INTRAVASCULAR E INTRAMUSCULAR PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS , E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS. COM CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO PARA UMA PUNÇÃO ATRAUMÁTICA COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGA TIPO LUER. IDENTIFICANDO POR COR O NÚMERO E O CALIBRE, TAMPA PROTETORA DO CORPO EM POLIPROPILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	R\$ 0,0580	R\$ 87,00	INJEX
0030	PÇ	1500	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 - AGULHA DESCARTÁVEL INTRAVASCULAR E INTRAMUSCULAR PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS , E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS. COM CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO PARA UMA PUNÇÃO ATRAUMÁTICA COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGA TIPO LUER. IDENTIFICANDO POR COR O NÚMERO E O CALIBRE, TAMPA PROTETORA DO CORPO EM POLIPROPILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	R\$ 0,0700	R\$ 105,00	INJEX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

0031	PÇ	1875	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 - AGULHA DESCARTÁVEL INTRAVASCULAR E INTRAMUSCULAR PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS , E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS. COM CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO PARA UMA PUNÇÃO ATRAUMÁTICA COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGA TIPO LUER. IDENTIFICANDO POR COR O NÚMERO E O CALIBRE, TAMPA PROTETORA DO CORPO EM POLIPROPILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	R\$ 0,0580	R\$ 108,75	INJEX
0032	PÇ	1875	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 - AGULHA DESCARTÁVEL INTRAVASCULAR E INTRAMUSCULAR PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS , E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS. COM CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO PARA UMA PUNÇÃO ATRAUMÁTICA COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGA TIPO LUER. IDENTIFICANDO POR COR O NÚMERO E O CALIBRE, TAMPA PROTETORA DO CORPO EM POLIPROPILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	R\$ 0,0580	R\$ 108,75	INJEX
0033	PÇ	3750	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 - AGULHA DESCARTÁVEL INTRAVASCULAR E INTRAMUSCULAR PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS , E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS. COM CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO PARA UMA PUNÇÃO ATRAUMÁTICA COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGA TIPO LUER. IDENTIFICANDO POR COR O	R\$ 0,0580	R\$ 217,50	INJEX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

			NÚMERO E O CALIBRE, TAMPA PROTETORA DO CORPO EM POLIPROPILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.			
0034	PÇ	3750	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8 - AGULHA DESCARTÁVEL INTRAVASCULAR E INTRAMUSCULAR PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS , E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS. COM CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO PARA UMA PUNÇÃO ATRAUMÁTICA COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGA TIPO LUER. IDENTIFICANDO POR COR O NÚMERO E O CALIBRE, TAMPA PROTETORA DO CORPO EM POLIPROPILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	R\$ 0,0580	R\$ 217,50	INJEX
0046	UN	600	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO - ELETRODO DESCARTÁVEL, PRÉ-GEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA ADESIVA, REBITE DE CARBONO, GEL CONDUTOR DE CELULOSE, LÂMINA DE PVC, DE LONGA DURAÇÃO. DESCARTÁVEL	R\$ 0,2390	R\$ 143,40	VITALCOR
0061	PAR	375	LUVA DESCARTAVEL 7.0 ESTERIL - LUVA CIRÚRGICA ESTERELIZADAS A ETO - BAIXO TEOR DE PROTEÍNA - MATÉRIA PRIMA: PUROLÁTEX NATURAL - PADRÃO NACIONAL, LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓBIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO 1 PAR.	R\$ 1,0700	R\$ 401,25	MADEITEX
0062	PAR	375	LUVA DESCARTAVEL 7.5 ESTERIL - LUVA CIRÚRGICA ESTERELIZADAS A ETO - BAIXO TEOR DE PROTEÍNA - MATÉRIA PRIMA: PUROLÁTEX NATURAL - PADRÃO NACIONAL,	R\$ 1,0700	R\$ 401,25	MADEITEX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

			LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓBIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO 1 PAR.			
0063	PAR	375	LUVA DESCARTAVEL 8.0 ESTERIL - LUVA CIRÚRGICA ESTERELIZADAS A ETO - BAIXO TEOR DE PROTEÍNA - MATÉRIA PRIMA: PUROLÁTEX NATURAL - PADRÃO NACIONAL, LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓBIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO 1 PAR.	R\$ 1,0700	R\$ 401,25	MADEITEX
0064	PAR	375	LUVA DESCARTAVEL 8.5 ESTERIL - LUVA CIRÚRGICA ESTERELIZADAS A ETO - BAIXO TEOR DE PROTEÍNA - MATÉRIA PRIMA: PUROLÁTEX NATURAL - PADRÃO NACIONAL, LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓBIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO 1 PAR.	R\$ 1,0700	R\$ 401,25	MADEITEX
0076	UN	1500	SCALP Nº. 23 - DISPOSITIVO DE ACESSO AO SISTEMA VENOSO PERIFERICO. - CONECTA O DISPOSITIVO DE INFUSAO PARENTERALEQUIPO, EXTENSOR, MULTYVIA, TORNEIRA AO SISTEMA CIRCULATORIO VENOSO. - VIABILIZA A VISUALIZACAO DE FLUXODE SOLUCAO AO SISTEMA VENOSO. COMPOSICAO BASICA: - CONECTOR PROXIMAL LUER LOCK FEMEA COM TAMPAROSQUEAVEL; - TUBO EM PVC DISTAL; - ASA EM PVC FLEXIVEL COLORIDO; - CANULA TRIFACETADA EM INOXSILICONIZADA; - PROTETOR DE CANULA. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLASTICA OU PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERILIZADAPOR RADIACAO GAMA OU OXIDO DE ETILENO. DEVE CONTER DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUINDO AS NORMAS TÉCNICAS DA NR32	R\$ 0,6690	R\$ 1.003,50	VITALGOLD



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

0093	UN	15	SONDA LEVINE Nº 12 - EM PVC ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA.	R\$ 0,7900	R\$ 11,85	MARKMED
0094	UN	15	SONDA LEVINE Nº 16 - EM PVC ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA.	R\$ 0,8600	R\$ 12,90	MARKMED
0095	UN	15	SONDA LEVINE Nº 18 - EM PVC ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA.	R\$ 0,9800	R\$ 14,70	MARKMED
0096	UN	15	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 - USADA PARA ALIMENTAÇÃO, EM PVC ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA.	R\$ 0,8600	R\$ 12,90	MARKMED
0097	UN	15	SONDA NASOGASTRICA Nº 20 - USADA PARA ALIMENTAÇÃO, EM PVC ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA.	R\$ 0,9300	R\$ 13,95	MARKMED
0098	UN	15	SONDA RETAL Nº 20 - EM PVC ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA.	R\$ 1,1000	R\$ 16,50	MARKMED
0112	UN	1	TUBO TRAQUEAL C/ BALAO 7,5 - À BASE DE LÁTEX NATURAL, USADO COMO VIAS DE TRANSPORTE DE OXIGÊNIO E OUTROS PROCEDIMENTOS PRODUTO NÃOESTÉRIL, OBEDECE AS NORMAS DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS E NÃO CIRURGICO.	R\$ 3,8900	R\$ 3,89	CIRUTI
0113	UN	1	TUBO TRAQUEAL C/ BALAO 8.0 - À BASE DE LÁTEX NATURAL, USADO COMO VIAS DE TRANSPORTE DE OXIGÊNIO E OUTROS PROCEDIMENTOS PRODUTO NÃOESTÉRIL, OBEDECE AS NORMAS DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS E NÃO CIRURGICO.	R\$ 3,8900	R\$ 3,89	CIRUTI
0114	UN	1	TUBO TRAQUEAL C/ BALAO 3.0 - À BASE DE LÁTEX NATURAL, USADO COMO VIAS DE TRANSPORTE DE OXIGÊNIO E OUTROS PROCEDIMENTOS PRODUTO NÃOESTÉRIL, OBEDECE AS NORMAS DE PROCEDIMENTOS	R\$ 3,8900	R\$ 3,89	CIRUTI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

			LABORATORIAIS E NÃO CIRURGICO.			
0115	UN	1	TUBO TRAQUEAL C/ BALAO 3.5 - À BASE DE LÁTEX NATURAL, USADO COMO VIAS DE TRANSPORTE DE OXIGÊNIO E OUTROS PROCEDIMENTOS PRODUTO NÃOESTÉRIL, OBEDECE AS NORMAS DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS E NÃO CIRURGICO.	R\$ 3,8900	R\$ 3,89	CIRUTI
0116	UN	1	TUBO TRAQUEAL C/ BALAO 4.0 - À BASE DE LÁTEX NATURAL, USADO COMO VIAS DE TRANSPORTE DE OXIGÊNIO E OUTROS PROCEDIMENTOS PRODUTO NÃOESTÉRIL, OBEDECE AS NORMAS DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS E NÃO CIRURGICO.	R\$ 3,8900	R\$ 3,89	CIRUTI
0117	UN	1	TUBO TRAQUEAL C/ BALAO 5.0 - À BASE DE LÁTEX NATURAL, USADO COMO VIAS DE TRANSPORTE DE OXIGÊNIO E OUTROS PROCEDIMENTOS PRODUTO NÃOESTÉRIL, OBEDECE AS NORMAS DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS E NÃO CIRURGICO.	R\$ 3,8900	R\$ 3,89	CIRUTI
0125	UN	15	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº14 - SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 14 SILICONIZADA ESTERIL, BICO LEVE E BALÃO, VALVULA DE ENCHIMENTO ADAPTAVEL ASERINGA, IDENTIFICAÇÃO VISIVEL DO NIMERO E CAPACIDADE DO BALAO DE 15 A 30 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM.	R\$ 2,5200	R\$ 37,80	CIRUTI
0131	FR	1	ÉTER - 1000 ML - FRASCO DE 1000 ML	R\$ 17,9000	R\$ 17,90	VICPHARMA
0136	UN	1	CONJUNTO DE OTOSCÓPIO - OTOSCÓPIO CONVENCIONAL COM REGULAGEM DE LUZ 2,5V - MD; COM REOSTATO LIGA/DESLIGA COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ; ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA 2,5V COM PERFEITA TRANSMISSÃO DE LUZ; CABEÇA COM CONEXÃO TIPO BAIONETA; LENTE DE REMOVÍVEL TIPO LUPA	R\$ 299,9000	R\$ 299,90	MIKATOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

			COM AUMENTO DE 4X; SISTEMA VEDADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA; CABO METÁLICO CARTILHADO COM ACABAMENTO FOSCO ACETINADO PARA 2 PILHAS C (MÉDIAS); ESPÉCULO PERMANENTE AUTOCLAVÁVEL; PODEM SER USADOS EM ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS COM O ADAPTADOR METÁLICO QUE É OPCIONAL. ACOMPANHA 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE ENCAIXE METÁLICO COM TRAVA (BAIONETA). ESPÉCULOS DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, AUTOCLAVÉVEL A 134°C. TAMANHOS DOS ESPÉCULOS: 2,5MM - 3,5MM - 4,5MM - 5,5MM E 9,0MM. ACESSÓRIOS: 01 CABO 2,5 V PARA 2 PILHAS C(MÉDIAS) - 01 LÂMPADA HALÓGENA DE 2,5V; 05 ESPÉCULOS PERMANENTES DE CALIBRES DIFERENTE (2,5 - 3,5 - 4,5 - 5,5 E 9,0MM); 01 ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO.			
0141	PÇ	3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 cm x 100 m - BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA ESTERILIZAÇÕES EM AUTO CLAVE, EMBALADO CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	R\$ 36,8500	R\$ 110,55	HOSPFLEX
0142	UN	1	MASCARA-VÁLVULA-BOLSA ADULTO - MASCARA DE USO EMERGENCIAL PARA REANIMAÇÃO MANUAL ADULTO, COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE VINIL COM VALVULA PACIENTE TRANSPARENTE COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DA MÁSCARA COM MOVIMENTO GIRATÓRIO, (SWIVEL), VALVULA DE SEGURANÇA QUE SE ABRE APROXIMADAMENTE 45 CM/H2O, MASCARA DE PVC TRANSPARENTE INFANTIL, ATÓXICA, MODELO ADULTO, VALVULA TRASEIRA PARA CONEXÃO DO RESERVATORIO, RESERVATORIO EM PVC	R\$ 156,0000	R\$ 156,00	PROTEC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

			TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 2600ML E EXTENSÃO DE 2.0M .			
0143	UN	1	MASCARA-VÁLVULA-BOLSA INFANTIL - MASCARA DE USO EMERGENCIAL PARA REANIMAÇÃO MANUAL INFANTIL, COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE VINIL COM VALVULA PACIENTE TRANSPARENTE COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DA MÁSCARA COM MOVIMENTO GIRATÓRIO, (SWIVEL), VALVULA DE SEGURANÇA QUE SE ABRE APROXIMADAMENTE 45 CM/H2O, MASCARA DE PVC TRANSPARENTE INFANTIL, ATÓXICA, MODELO ADULTO, VALVULA TRASEIRA PARA CONEXÃO DO RESERVATORIO, RESERVATORIO EM PVC TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 2600ML E EXTENSÃO DE 2.0M .	R\$ 156,0000	R\$ 156,00	PROTEC
0151	FR	8	REVELADOR DE RAIOS X - COM 38 LITROS.	R\$ 214,0000	R\$ 1.712,00	ADVANTIVE
0160	UN	15	SONDA RETAL Nº 8 - EM PVC ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA.	R\$ 0,7200	R\$ 10,80	MARKMED
0161	UN	2	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL ADULTO - MADRIL TIPO VARETA, EM COBRE FLEXIVEL CROMADO, COM DIMENSÕES EM MM 3,2 X 420.0; BOTÃO EM TERMOPLASTICO RESISTENTE; PARAFUSO DE REGULAGEM EM LATÃO NIQUELADO, REUTILIZÁVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES. - EMBALAGEM CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	R\$ 26,0000	R\$ 52,00	MED WELL
0162	UN	2	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL INFANTIL; MANDRIL TIPO VARETA, EM COBRE FLEXIVEL CROMADO, COM DIMENSÕES EM MM 2.0X300.0; BOTÃO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE; PARAFUSO DE REGULAGEM EM LATÃO NIQUELADO; REUTILIZÁVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES. -	R\$ 26,0000	R\$ 52,00	MED WELL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

			EMBALAGEM CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.			
0165	UN	8	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO; MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE PULSO COM MANGUITO: NORMAL/MÉDIO PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO ENTRE 22-32 CM; VISOR LCD. - APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO; MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE PULSO COM MANGUITO: NORMAL/MÉDIO PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO ENTRE 22-32 CM; VISOR LCD.	R\$ 139,0000	R\$ 1.112,00	G-TECH
TOTAL GERAL				R\$ 11.595,64		

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS) - A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos ora contratados, conforme o disposto no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos objetos prevista para o presente certame será **parcelada**, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que o prazo de entrega será de **até 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento do pedido de compra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO - Os produtos que apresentarem irregularidade serão devolvidos a empresa, que terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para substituir os produtos rejeitados.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pelos departamentos requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

PARÁGRAFO SEXTO - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR) - Os preços são os constantes no registro no valor total de **R\$ 11.595,64 (onze mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão Presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, até o fornecimento dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA QUARTA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal de Rafard será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

CLÁUSULA QUINTA (DAS DESPESAS) - As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

CLÁUSULA SEXTA (DO PAGAMENTO) - A Contratante pagará à Detentora da Ata em até **30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações**, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, **onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO PRAZO) - O prazo de vigência da presente Ata será de **12 (doze) meses**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Rafard não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para execução pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA) - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação.
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

CLÁUSULA NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas**, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Rafard, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Rafard fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS)
- A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS PENALIDADES) - A detentora da Ata que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a **DETENTORA DA ATA** vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA RESCISÃO) - A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) - A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES) - A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) - Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DA PUBLICIDADE DA ATA) - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO) - Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DISPOSIÇÕES GERAIS) - A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta ofertada pela **DETENTORA DA ATA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

PARÁGRAFO QUARTO - A **DETENTORA DA ATA** se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

PARÁGRAFO QUINTO - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da **DETENTORA DA ATA** de cumprir com os termos contratuais assinados até a data



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520
FAX: (19) 3496 7539

de vencimento da mesma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA (DO FORO) - O Foro da presente Ata será o da Comarca de Capivari/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rafard, 08 de Setembro de 2016.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD
ANTONIO CESAR RODRIGUES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
LUIZ FERNANDO PABLOS CORREIA
REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:

Nome: MARCEL LUIS BERTELLI

RG:

CPF:



Nome: MATEUS BARRATELLA

RG:

CPF:

